



11661110



08084.001725/2019-62



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020**

O **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Anexo II, sala 621, em Brasília – DF, CEP 70064-900, inscrito no CNPJ nº 00.394.494/0013-70, neste ato representado(a) pela Coordenadora Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, portadora do RG nº 3.558.79980 – SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de novembro 2015 e com delegação de competência fixada pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 22 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2020 e pela Coordenadora Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL** brasileira, solteira, portadora da CI nº 2281419–SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1.593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de outubro de 2017 e com delegação de competência fixada no art. 7º da Portaria nº 03, de 22 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020**, publicado no D.O.U. de 05 de maio de 2020, processo administrativo nº 08084.001725/2019-62, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de **scanners** para fazer face às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Órgão Gerenciador, e do Departamento Penitenciário Nacional, Órgão Participante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>Fornecedor: Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI CNPJ: 35.652.184/0001-59 Rua: Trajano, nº 182, Cj 405, Lapa, São Paulo/SP, CEP 05050-110 E-mail: vendas@vetre.com.br Tel: (11) 3881-8404 Representante: Gustavo Tadeu Breschigliari</p>								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Prazo de Garantia	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>SCANNER: Duplex; Rápida digitalização, 40ppm / 80ipm Colorido, tons de cinza e P/B (200 dpi); 40ppm / 80ipm em tons de cinza e P/B (300 dpi); 30ppm / 60ipm em colorido (300 dpi); O sistema de alimentação automática – ADF, possui bandeja com capacidade para 100 documentos (80g/m²), com alimentação contínua e com, 02 (dois) roletes no sistema de alimentação; Digitalização de cartões rígidos de até 1,25mm com relevo no modo retrato ou paisagem; Suporte a documentos com gramaturas entre 27-413g/m² e cartões duro tipo PVC (ex.: crachás e e-CPFs) pelo ADF do scanner nas orientações retrato e paisagem, sem uso de adaptadores; Largura máxima do documento 216 mm; Ciclo diário recomendado de 6.000 folhas; Mecanismo de detecção automática de dupla alimentação de documentos, através de sensor de ultrassom; Modos de digitalização simplex (frente) e duplex (frente e verso) em uma única passagem de papel; Alinhamento automático de imagem; Tecnologia LED; Digitalização de página longa de até 3 metros; Modo de captura: P&B / Halftone / Error Diffusion; Tons de cinza: 16 bits (input) / 8 bits (output); Colorido: 48 bits (input) / 24 bits (output); Profundidade color 24 Bits Formatos de saída: TIFF, PDF, PDF/A, PDF Pesquisável, RTF, TXT, JPEG, XML. Fonte de Saída: Input: 100-240 VAC, 50/60 Hz(automático); Output: 24V, 2.0A; Sistemas operacionais: Windows 7 ou superior e Linux; Interface: USB 2.0 (Compatível com USB 3.0); Garantia de fábrica: 01 ano.</p>	AVISION	AD230U	12 meses	Unidade	52	R\$ 1.980,00	R\$ 102.960,00

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Item nº	Ministério da Justiça e Segurança Pública MJSP	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	SCANNER	Unidade	34	-	34

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Departamento Penitenciário Nacional	Unidade de	Requisição	Requisição	Quantidade Total

	DEPEN	Medida	Mínima	Máxima	
1	SCANNER	Unidade	18	-	18

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es)

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 11/05/2020, às 10:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 11/05/2020, às 10:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Tadeu Breschigliari Garcia, Usuário Externo**, em 11/05/2020, às 11:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11661110** e o código CRC **01C4E572**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.